DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 5
Licitações e Contratos 5
Extrato de Termo Aditivo 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

LEI Nº 3.895 – DE 23 DE JUNHO DE 2.026

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2.026, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/2012, com suas alterações posteriores, fica reajustado em **8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)**, e passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela constante do **Anexo I** desta Lei.

Artigo 2º) – A Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica dos cargos da Câmara Municipal de Guariba fica reajustada em **8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)**, conforme valores estabelecidos no **Anexo II** desta Lei.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Artigo 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.895 – DE 23 DE JUNHO DE 2.026

ANEXO I

Tabela Básica de Referências Salariais
Anterior

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/04/2025
01	1.945,32
02	2.450,30
03	3.093,77
03-A	3.354,03
03-B	3.795,76
04	4.256,41
05	5.303,98
05-A	6.484,94
06	7.740,93

Tabela Básica de Referências Salariais
Reajustada 8,5%

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/06/2026
01	2.110.67
02	2.658,57
03	3.356,74
03-A	3.639,12
03-B	4.118,39
04	4.618,20
05	5.754,81
05-A	7.036,15
06	8.398,90

LEI Nº 3.895 – DE 23 DE JUNHO DE 2.026

ANEXO II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/ Doutorado
Servente	2.216,19	2.321,73			
Serviços Gerais	2.216,19	2.321,73			
Zelador	2.216,19	2.321,73			
Vigia	2.216,19	2.321,73			
Telefonista	2.216,19	2.321,73			
Recepcionista	2.216,19	2.321,73			
Escriturário	0,00	0,00	2.791,52	2.924,43	
Motorista	6.042,56	6.344,67	0,00	0,00	
Digitador		3.524,57	3.692,42	0,00	
Diretor de Secretaria		4.849,13	5.080,06	0,00	
Diretor Técnico Financeiro			9.238,82	10.078,72	
Procurador Jurídico				9.238,82	10.078,72

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Decretos

DECRETO Nº 5.001 – DE 25 DE JUNHO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO, DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA SEGUNDA FASE DA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, data de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Segunda Fase da Copa do Mundo FIFA de 2026, se encerrará às 12 horas, considerado o horário de Brasília.

Artigo 2º - As disposições deste decreto não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar, até 30 de outubro de 2026, as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de junho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBA

Portaria da Secretária Municipal de Educação nº 02, de 25/06/2026.

Estabelece cronograma destinado ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º (Segundo) Semestre do Ano Letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guariba, no uso de suas atribuições legais e com base nos ditames da Lei Complementar nº. 2.494 de 01 de abril de 2011 e da Resolução SME nº 03/2025, de 23 de dezembro de 2025com vista ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º (Segundo) Semestre do Ano Letivo de 2026, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas *da* Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º Semestre de 2026:

Data	Horário	Disciplina
22/07/2026	14 horas	PEB I e PEB II (Rede Municipal e Municipalizados): Educação Artística, Matemática, Ciências, História, Geografia, Português e Inglês.

Parágrafo Único - O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, dar-se-á na **Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. João D´Miguel, nº 101 – Res. Macaúbas – Guariba/SP**.

Artigo 2º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição munidos de horário (prévio), **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de junho de 2026.

Profª. VERA ELIANA AMBROSIO POLITI
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Aditivo

Gabinete do Prefeito
52º TERMO ADITIVO (CONVÊNIO “SUS” Nº. 01/2023)
Referência: 52º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 de Contratualização do SUS; Convenente: Município de

Guariba (Secretaria Municipal de Saúde); Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; Objeto: Autorização financeira para repasse e utilização do recurso do Governo do Estado de São Paulo, liberado pelo sistema fundo a fundo, referente ao complemento estabelecido pela Tabela SUS Paulista, nos termos da Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 - Anexos I, II e III, aos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, pela produção aprovada pelo Ministério da Saúde pelos sistemas SIHD – Sistema de Informações Hospitalares (Internações SUS) e SIASUS – Sistema de Informação Ambulatorial da competência de março de 2026, e processada pela Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo SES/SP para cálculo dos valores correspondentes; Valores: O faturamento do mês de março de 2026 da Tabela SUS Paulista é no montante de **R$ 174.132,81** (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais, e oitenta e um centavos), conforme Resolução SS nº. 102 de 25/05/2026; Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (fonte de recurso Estadual) – exercício financeiro de 2026; Fundamentação legal: Lei federal nº 14.434, de 04/08/2022, Emenda Constitucional nº 127, de 22/12/2022, Resolução SS nº. 198 de 29/12/2023 e Resolução SS nº. 102 de 25/05/2026; Assinatura: 22/06/2026.

Guariba, 22 de Junho de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ato de homologação do **Concurso Público nº 01/2026**, realizado por meio do **Decreto nº 4.957,** de 14 de abril de 2026;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2026 foi realizado com a finalidade de prover cargos vagos, bem como aqueles que vierem a vagar ou forem criados, além da formação de cadastro de reserva durante o prazo de sua validade, conforme disposto no item 1.1, Capítulo I, do Edital de Abertura;

Considerando **o memorando do Departamento de Finanças e Orçamento, que solicita a contratação de um Auditor Fiscal de Tributos, cujo preenchimento da vaga foi autorizado pelo Decreto nº 4.998, de 18/06/2026;**

Considerando **o Ofício nº 047/2026, emitido pelo Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde, que requer a contratação de 03 (três) Auxiliares de Saúde Bucal, cujas vagas foram autorizadas pelo Decreto nº 5.000, de 23/06/2026, para composição do quadro de pessoal, visando a manutenção e a eficiência dos serviços prestados aos munícipes; e**

Considerando, por fim, a necessidade de atendimento ao interesse público e de continuidade dos serviços municipais.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas para manifestarem interesse no preenchimento dos empregos públicos constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, observadas as autorizações legais e administrativas vigentes.

As candidatas convocadas deverão comparecer ao Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, localizado na Rua Sampaio Vidal, nº 528, Centro, Guariba/SP, no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, que poderá ocorrer por meio de comunicação pessoal, carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, a critério da Administração.

O comparecimento tem por finalidade a manifestação formal de interesse na vaga, para fins de nomeação e registro funcional.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARICLEA MARTINI DA SILVA	0255873

Emprego Público – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	JESSICA NATALY MOTOSO DA SILVA	0245809
3º	PATRICIA MARIA CAMBUI DOS SANTOS	0258786
4º	LARISSA MARIA DOS SANTOS	0249935

Após a manifestação de interesse, as candidatas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação exigida pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de caracterização de desistência.

O não comparecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, bem como a não apresentação da documentação no prazo estipulado, implicará desistência automática da vaga, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda convocação.

LISTA DE ESPERA

Na hipótese de desistência, ausência de manifestação ou não apresentação da documentação pelas candidatas convocadas, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, que deverão observar os mesmos prazos e condições estabelecidos neste edital.

Não ocorrendo desistência, os candidatos permanecerão em cadastro de reserva, podendo ser convocados oportunamente, conforme necessidade da Administração.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Emprego Público – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	VITOR HUGO PEIXOTO SANTA ROSA	0267218

Emprego Público – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
5º	VANETE RODRIGUES VIEIRA	0267029

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital será afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal, publicado no site oficial (http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php) e divulgado na Imprensa Oficial do Município, instituída pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária em meio eletrônico, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 24 de junho de 2026.

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba

.....